



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 915/93

Súmula: Reconhece como de “**Utilidade Pública**” a Rede Regional Feminina de Combate ao Cancer.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Reconhece como de “Utilidade Pública”, a Rede Regional Feminina de Combate ao Cancer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 19 de maio de 1993.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO
PREFEITO MUNICIPAL.